

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à RÁDIO FM
IEMANJÁ LTDA. para executar
serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de
Salvador, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 62 de 3 de março de 2011, que renova por 10
(dez) anos, a partir de 21 de julho de 2006, a permissão
outorgada à Rádio FM Iemanjá Ltda. para executar, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente